

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE (99) 3532-4032 E-mail: prefeituradearamema@gmail.com Rua Nova, SN, Centro, Arame – Maranhão CEP: 65.945-000

LEI Nº 28/2022

ESTORNO DE UM TERRENO PARA A MUNICIPALIDADE SITUADO NA RUA BARÃO DE GRAJAÚ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o estorno do terreno localizado na Rua Barão de Grajaú para a municipalidade a qual tinha sido doado para a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Arame-MA, através da Lei nº 184/2008.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MA, em 14 de dezembro de 2022.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal